



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E REMARCAÇÃO PROVA

EDITAL Nº 07/2021 – CACHOEIRINHA/RS

A 2ª **PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRINHA**, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

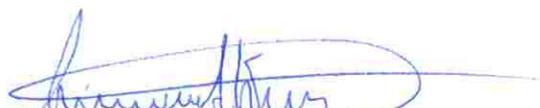
I - **Prorrogar o período de inscrições até 14/01/2022** nos mesmos moldes previstos do Item 4 do Edital de Abertura nº 07/2021.

Ressalta-se que no período de 20/12/2021 a 06/01/2022, devido ao período de recesso, não serão recebidas inscrições de forma presencial. Inscrições remetidas por e-mail neste período serão confirmadas em 07/01/2022

II – **Alterar o cronograma** do processo seletivo:

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 02/12/2021 a 14/01/2022
Publicação da homologação das inscrições	17/01/2022
Aplicação das provas	19/01/2022 – a confirmar
Realização de entrevistas	(a definir)
Publicação do resultado e da classificação final	(a definir)

Cachoeirinha, 15 de dezembro de 2021.


Simone Annes Keunecke
Promotora de Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR- DIREITO

EDITAL Nº 07/2021 - CACHOEIRINHA/RS

A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRINHA, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de **Direito** para preenchimento de 01 (uma) vaga existente para atividades de estágio junto à 2ª Promotoria de Justiça Cível Cachoeirinha/RS, bem como para formação de cadastro reserva.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 02/12/2021 a 14/12/2021
Publicação da homologação das inscrições	15/12/2021
Aplicação das provas	17/12/2021 – a confirmar
Realização de entrevistas	(a definir)
Publicação do resultado e da classificação final	(a definir)

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Manatá, nº 622, Jardim Colinas, Cachoeirinha/RS, bem como pelo endereço eletrônico: <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagio/editais/comarca>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos **devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso e, no máximo, o 8º semestre do curso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento 01 (uma) vaga existente junto à 2ª **Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha** e formação de cadastro reserva.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **02 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, e serão realizadas, presencialmente, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha**, localizada na Rua Manatá, nº 622 – Jardim Colinas, fone (51) 3470-4292, **no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 18h.**

4.2 A inscrição presencial será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (preencher no local);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Também serão aceitas inscrições on line, as quais serão feitas obedecendo ao seguinte procedimento:

a) O candidato deverá **preencher e assinar** o formulário de inscrição, **em anexo**, e remeter, exclusivamente em formato .pdf, para o endereço de email: sirleicone@mprs.mp.br, encerrando-se o recebimento de inscrições às 18 horas do dia 14/12/2021.

b) juntamente com o Formulário de Inscrição deverá ser remetida cópia de documento de identidade oficial, com foto, e que contenha o nº de CPF, também em formato .pdf, para o mesmo endereço de e-mail.

c) Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos, de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

d) Após o envio do Formulário de Inscrição e Cópia do Documento o candidato receberá um comprovante de inscrição, contendo número da sua inscrição efetivada.

e) O **não atendimento** de qualquer dos requisitos previstos neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.8 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 02 etapas de avaliação:

Etapa 1: Prova discursiva contendo 02 (duas) questões abordando um tema jurídico atual e que tenha vinculação com o Ministério Público, no valor de 60 (sessenta) pontos;

Etapa 2: Entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos, na qual serão avaliados postura, forma de expressão, motivação, interesse no exercício das funções, conhecimentos jurídicos

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, **no dia 17 de dezembro de 2021, às 14 horas, no auditório da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, localizada na Rua Manatá, nº 622, Cachoeirinha/RS.**

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista ocorrerá em data a ser divulgada, posterior à prova escrita. **Participarão da entrevista apenas os 05 candidatos com melhor pontuação na prova escrita.**

6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Civil;

6.1.1 Falências

6.1.2 Responsabilidade Civil do Estado

6.1.3 Lei de Registros Públicos nº 6.015/73

6.2 Direito Ambiental;

6.4 Direito Processual Civil;

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do telefone e/ou e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 03 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação e ou contato telefônico, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Cachoeirinha, 30 de novembro de 2021.

Simone Annes Keunecke,
Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO em: 01/12/2021